

DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 356, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Referenda escolha dos membros das Câmaras Técnicas do CBH-PARDO para o período de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - CBH-PARDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto no artigo 3º, inciso VII de seu Estatuto, que objetiva compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;
- O disposto no artigo 4º, inciso XVII, que possibilita a constituição de unidades organizacionais regionais especializadas ou Câmaras Técnicas;
- O disposto no artigo 5º, inciso IV, § 1 a 4, referente a Coordenadoria de Câmaras Técnicas;
- Indicação das entidades para comporem as Câmaras Técnicas.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam mantidas, no âmbito do CBH-PARDO, as seguintes câmaras técnicas:

- **Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PGRH;**
- **Câmara Técnica de Educação Ambiental - CT-EA;**
- **Câmara Técnica de Outorgas e Licenças, Institucional e Legal - CT-OL/IL;**
- **Câmara Técnica de Saneamento e de Água Subterrânea - CT-SAN/AS.**

§ 1º - As câmaras técnicas são compostas por representantes das entidades dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil.

§ 2º - A relação das entidades representantes por segmento e sua participação como titulares e suplentes nas referidas câmaras constam do Cadastro da Secretaria Executiva do CBH-PARDO.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2025.



Leonardo Teixeira Spiga Real
Presidente



Carlos Eduardo N. Alencastre
Vice-Presidente



Marden Strini Machado
Secretário Executivo



José Carlos Momenti
Secretário Executivo Adjunto